



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1134/2023
DE 05 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Construção de Quadra de Areia – Novo Paraná.....	3624
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00. Red. 914	R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 1.704.000804 Transf. da União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	R\$ 300.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 05 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal